



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Estado de São Paulo

Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP

CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308 e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

## DECRETO Nº 17, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

“Dispõe sobre **PONTO FACULTATIVO** em razão do Feriado da Sexta-feira Santa (Paixão de Cristo)”.

**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**, Prefeita Municipal em exercício do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando a decisão nos autos do processo digital nº 0010258-06-06.2022.8.26.000, de lavra da eminente Desembargadora IVANA DAVID, da 7ª Câmara de Direito Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo;

Considerando que a decisão em testilha determinou o afastamento cautelar do Cargo de Prefeito do Município de Flora Rica, Sr. Gilberto Sanches Gomes, sem prejuízo da remuneração, nomeando a Presidente da Câmara Municipal em assunção ao cargo de Prefeita Municipal;

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica Decretado Ponto Facultativo em todas as Repartições Públicas Municipais, em razão do **Feriado da Sexta-feira Santa “Paixão de Cristo”**:

**Dia 13/04/2022 - Ponto Facultativo;**

**Dia 14/04/2022 - Ponto Facultativo;**

**Dia 15/04/2022 - Sexta-feira Santa “Paixão de Cristo” (Feriado)**

**Artigo 2º** - Os serviços essenciais de Saúde funcionarão normalmente, quanto ao Setor de Educação seguirá seu Calendário Escolar.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica, 12 de Abril de 2022.

  
**ROSICLER RIBEIRO CAMARGO**  
Prefeita Municipal em Exercício

\*Registrada e Publicada por afixação em data supra  
Secretaria da Prefeitura de Flora Rica/SP, 12 de Abril de 2022.

  
**FELIPE CORDEIRO DIAS**

Secretário Municipal de Administração Interino.